



Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.135, de 28,12,90.

**Dispõe sobre denominação de Rua Adolpho Rodrigues de Oliveira a logradouro público desta cidade.**

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se Rua Adolpho Rodrigues de Oliveira a Rua Projetada, no Bairro Industrial, que tem seu início na Rua Maestro João Ernesto e término na Rua Engenheiro Manoel Gonçalves Coelho, que não tem denominação oficial instituída em Lei.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro e a afixação das mesmas no momento oportuno e, ainda, comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 28 de dezembro de 1990.

  
Francisco De Filippo  
Prefeito Municipal